

534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 24 de abril de 2025, às 9h30, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Oliveira Lima, 813, Soledade, Recife/PE, teve início a reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, de forma presencial, considerando ser a 534ª. Presentes à reunião ordinária, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa; Antíogenes Viana de Sena Júnior; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cláudio Brandão de Oliveira; Elinildo Marinho de Lima; Francisco Sidney Rocha de Oliveira; Harlan de Albuquerque Gadêla Filho; Luiz Otávio de Melo Cavalcante; Maria Betânia Corrêa de Araújo.** Conselheiros (as) suplentes: **Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza; Edmilson Cordeiro dos Santos; Mons. José Albérico Bezerra.** PAUTA: 01 – Escolha de relator (as) para o Processo de Tombamento do Acervo Jornalístico do Diário de Pernambuco; 02 – Deliberação acerca do Processo de Tombamento do Veículo Lincoln X Acervo do Palácio do Campo das Princesas; 03 – Apresentação da nova Gerente de Preservação da Fundarpe; 04 – Voto para o Processo de Tombamento da Fábrica Caroá (conselheiros Augusto Ferrer e Sidney Rocha). **Ana Barbosa** abriu a reunião de número 534, cuja pauta incluía a escolha de relatores para o processo de tombamento do acervo jornalístico do Diário de Pernambuco; a deliberação sobre o tombamento do veículo Lincoln e do acervo do Palácio do Campo das Princesas, tema que seria explicado durante a reunião; a apresentação da nova gerente de preservação da Fundarpe; e o voto para o processo de tombamento da Fábrica Caroá, a ser apresentado pelos conselheiros Augusto e Sidney. Ana ressaltou que, conforme combinado, os informes seriam deixados para o dia seguinte, a fim de focar nos itens da pauta, especialmente devido às dificuldades técnicas com os equipamentos. Atendendo à sugestão da conselheira Cristiane, Ana informou que antecipariam o item 3 da pauta, convidando a nova gerente de preservação da Fundarpe a se apresentar e dando-lhe as boas-vindas. **Lana Monteiro** cumprimentou a todos e disse ser um prazer rever os presentes. Apresentou-se como a nova Gerente de Patrimônio Imaterial na Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe, assumindo a coordenação no lugar de Marcelo Renan. Informou que começou no cargo no início de abril e que ainda estava se ambientando e conhecendo a nova função. Lana afirmou ser servidora pública do estado, professora da Universidade de Pernambuco, e que, no momento, estava cedida para atuar na Diretoria de Preservação Cultural, dando continuidade ao trabalho da equipe de Célia Campos. Colocou-se à disposição dos conselheiros e destacou que havia uma pauta importante em comum: o 20º edital do Patrimônio Vivo, cujas inscrições ainda estavam abertas. Explicou que, em breve, haveria uma agenda para apresentar novidades do edital, principalmente em relação à participação dos conselheiros no processo avaliativo, com etapas de tramitação documental, habilitação e validação. Ressaltou dois avanços no edital deste ano: a possibilidade de regionalização do reconhecimento dos patrimônios vivos no estado e a abertura para autoproposta, tanto de pessoas físicas quanto de grupos. Lana concluiu dizendo que esses avanços ampliariam a participação e o reconhecimento estadualizado da cultura de Pernambuco. Encerrou colocando-se à disposição e justificou a brevidade de sua fala, uma vez que recebeu o



1

534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

convite para a reunião apenas no dia anterior, que já tinha outro compromisso e não poderia estar presente durante todo o período da manhã. **Ana Barbosa** retomou a pauta, informando que seria feita a escolha do relator ou dos relatores para o processo de registro do acervo jornalístico do Diário de Pernambuco. Explicou que, como de praxe, seria realizada uma breve explanação do relatório técnico. Esclareceu que o processo em questão tratava da análise de um recurso, cabendo ao Conselho decidir se manteria o resultado anterior, que havia recusado o pedido, ou se acataria o recurso, aceitando a solicitação e encaminhando para a abertura do processo de tombamento. **Amanda Carneiro** explicou que, assim como ocorreu no caso do Gigante do Samba, em que a Secult havia negado o pedido e o processo foi encaminhado ao Conselho para validação final, o mesmo procedimento estava sendo adotado no processo em questão. Informou que se tratava ainda de um pedido a ser apreciado pelo Conselho. Dito isso, realizou a leitura do Processo SEI (anexo). **Elinildo Marinho** afirmou que, ao início da leitura, já era possível concluir que a nota técnica da Fundarpe indicava o indeferimento do pedido, uma vez que o tombamento não se aplicava pela natureza imaterial invocada no requerimento. Explicou que, embora o acervo do *Diário de Pernambuco* possua importância cultural e relevância histórica para a memória da imprensa do estado, não se enquadrava nos critérios de Registro de Patrimônio Imaterial, nem nos livros de registro correspondentes. Criticou a ausência de um caráter educativo por parte do Conselho, enfatizando a necessidade de diálogo com a Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) para esclarecer as diferenças entre registro e tombamento. Reforçou que a Alepe, apesar de legislar sobre Patrimônio, demonstrava desconhecimento técnico sobre o tema, o que gerava confusão na sociedade. Defendeu que o Conselho assumisse uma postura pedagógica, mesmo que não formalmente prevista em seus trâmites legais, a fim de orientar corretamente a população e evitar retrabalho dos órgãos competentes. **Harlan Gadêlha** declarou acompanhar o entendimento de Elinildo Marinho, ressaltando que o registro se refere ao Patrimônio Imaterial, enquanto o tombamento é aplicado ao Patrimônio Material. Afirmou que a Alepe havia feito o pedido de forma equivocada. Apoiou a sugestão de que o Conselho promovesse reuniões com a Comissão de Constituição e Justiça e com a Comissão de Cultura da Alepe, reforçando a necessidade de alinhamento institucional. Defendeu que o Conselho pudesse deliberar pela alteração do pedido de registro para tombamento, considerando essa função legítima do colegiado. Harlan também destacou que o acervo do *Diário de Pernambuco* já se encontrava tombado nacionalmente pelo IPHAN. **Ana Barbosa** sugeriu que, diante do pedido, da negativa e do recurso em questão, o conselho realizasse a análise do processo em conjunto com a Fundarpe, verificando se de fato existia registro. Propôs que, após a análise e a elaboração do relatório, fossem apresentadas as possíveis proposições: acompanhar a negativa da Secult, converter o pedido feito pela Alepe ou negar, considerando que o acervo já é tombado pelo IPHAN, após a devida certificação. Reforçou que não seria produtivo aprofundar a discussão naquele momento, sem as informações necessárias. Recomendou, portanto, que o Conselho procedesse a escolha dos relatores, nos mesmos

534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

moldes das análises anteriores, como nos casos do Gigante do Samba e de Vitória. Após a leitura do pedido e das contribuições, os conselheiros Luiz Otávio e Sidney Rocha foram designados como relatores para analisar o recurso do processo de tombamento do acervo jornalístico do Diário de Pernambuco e elaborar o parecer correspondente. Ana informou que o próximo item da pauta tratava da deliberação sobre o processo de tombamento do veículo Lincoln. Explicou que, durante a gestão passada, o Conselho deliberou pelo encaminhamento do tombamento apenas do veículo, embora, nos debates internos, tenha sido discutida a possibilidade de ampliar o tombamento para incluir todo o acervo do Palácio do Campo das Princesas. Ressaltou que, no encaminhamento oficial, constou apenas o veículo Lincoln, e o processo foi aberto dessa forma, embora a ata e os registros mencionassem a intenção de ampliação. Assim, propôs que o Conselho deliberasse sobre como proceder: se manteria o tombamento apenas do veículo Lincoln, se revisaria o processo para incluir o restante do acervo, ou se abriria um novo processo para o tombamento dos bens do Palácio do Campo das Princesas. **Cristiane Feitosa** registrou que o assessor jurídico, Dr. Augusto Paashaus, poderia complementar a fala. Relatou que, ao buscarem mais informações para agilizar o processo na Fundarpe, foi identificado que o veículo Lincoln se encontra localizado na Casa Militar, enquanto o acervo do Palácio permanece no próprio Palácio do Campo das Princesas. Ressaltou que, embora a ata do Conselho da época mencionasse a inclusão do acervo junto ao processo do Lincoln, o fato de estarem em locais distintos poderia gerar uma dissonância nos procedimentos. Assim, sugeriu que poderia haver a separação em dois processos distintos. Informou ainda que o processo atual apresenta encaminhamento pedindo apenas o tombamento do veículo Lincoln, apesar do registro em ata da intenção de incorporar o acervo. Propôs, portanto, que o Conselho defuisse se corrigiria o encaminhamento atual ou se abriria um novo processo apenas para o acervo, sem que isso representasse prejuízo. **Dr. Augusto Paashaus** cumprimentou a presidente e os conselheiros, esclarecendo que se pronunciava como cidadão e não como assessor jurídico, pois estava em processo de desligamento da Fundarpe após 46 anos de serviço público, sendo 20 deles dedicados ao Patrimônio Histórico e Tombamento. Informou que o processo em questão lhe causou surpresa e reconheceu que houve uma falha de encaminhamento, defendendo que se tratava de dois temas distintos: o acervo do Palácio e o veículo Lincoln. Relatou que há anos critica as falhas de instrução nos processos, alertando sobre os riscos de tombamentos mal instruídos. Relembrou sua longa trajetória ligada ao Conselho, desde 1967, e ressaltou a necessidade de assessoramento jurídico permanente para o Conselho, recomendando que, para o correto tratamento do processo atual, fossem abertos dois processos de tombamento distintos. Por fim, reforçou que sua fala visava contribuir para o aprimoramento da atuação do Conselho e a adequada proteção dos bens culturais. **Ana Barbosa** abriu votação e ao final, o Conselho deliberou pela continuidade do processo de tombamento do veículo Lincoln de forma separada do acervo do Palácio do Campo das Princesas. Confirmou que, por unanimidade, foi aprovado o prosseguimento do tombamento apenas do veículo Lincoln, enquanto o pedido de tombamento do acervo



534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

seria iniciado oportunamente, após aprofundamento e levantamento do inventário dos bens existentes no Palácio. **Cristiane Feitosa** solicitou que o Conselho formalizasse a decisão não apenas por meio da ata, mas também com o encaminhamento específico junto ao processo existente, corrigindo a instrução e informando sobre a separação dos temas. Após sua fala, os conselheiros acataram a solicitação. **Ana Barbosa** informou o encerramento do item 2 da pauta e anunciou a continuidade da reunião com o último item, o item 4, referente ao voto para o processo de tombamento da Fábrica Caroá, apresentado pelos conselheiros Augusto Ferrer e Sidney Rocha. **Augusto Ferrer** desejou bom dia a todos e sugeriu iniciar a apresentação e, caso se tornasse inviável, devido à falta de microfone, suspender a discussão para retomá-la posteriormente, evitando prejuízo àqueles que se deslocaram para acompanhar. Em seguida, deu início ao relato sobre o processo de tombamento do conjunto arquitetônico da antiga Fábrica Caroá, registrado no processo nº 622/1994, datado de 19 de abril de 1994. Deu início à apresentação (anexo). **Ana Barbosa** agradeceu e parabenizou os conselheiros Augusto e Sidney pelo relatório apresentado, destacando sua estrutura, sequência e argumentação, que conduziram a uma conclusão favorável ao acatamento do tombamento. Informou que havia inscrições dos conselheiros Harlan e Elinildo, e que, após as falas, a votação seria iniciada. **Harlan Gadêlha** ressaltou que, conforme previsto no regimento, seria possível convidar representantes da sociedade civil para se manifestarem sobre o tema. Solicitou que a ex-conselheira Cláudia Pinto, de Caruaru, arquiteta e representante da Rede dos Institutos e do Instituto Histórico de Caruaru, tivesse direito à fala antes do início do processo de votação, destacando sua atuação anterior ao lado do conselheiro Augusto. **Elinildo Marinho** registrou a presença da ex-conselheira Cláudia Pinto, ressaltando seu trabalho na Preservação do Patrimônio Cultural em Caruaru. Parabenizou também os relatores pelo relatório, destacando sua qualidade, riqueza de detalhes e contribuição para a reflexão sobre salvaguarda e tombamento. Relatou sua recente visita a Caruaru, em razão de um projeto museológico, e comentou sobre a importância dos acervos locais e das funções sociais que os espaços já exerceram, como abrigar museus e iniciativas culturais. Sugeriu que o relatório considerasse mais o contexto paisagístico e urbano da área, incluindo elementos como praças, monumentos e a realização do São João, evento de grande relevância cultural. Declarou-se favorável ao tombamento e sugeriu incluir, se possível, o olhar sobre a paisagem e a memória coletiva associada ao local. **Cristiane Feitosa** registrou em ata a presença de técnicos da Fundarpe, parabenizando os relatores pelo trabalho apresentado, que considerou sucinto e abrangente. Destacou a participação da arquiteta Débora Nadine na elaboração do exame técnico e mencionou a contribuição anterior de Poliana Calado, especialmente no enfoque social e trabalhista. Ressaltou que o traçado do polígono foi construído de forma responsável, considerando o contexto paisagístico, e que o exame técnico é um documento extenso, elaborado com atenção às complexidades urbanas e aos diferentes interesses envolvidos. Pontuou que a Fundarpe desempenha um papel desafiador nesses processos, sendo necessário pensar na gestão futura do bem tombado. Afirmou que as diretrizes sintetizadas pelo relator Augusto

Manaus
SP
3
4
H
H
4
H
H

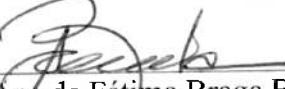
534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

refletem essa preocupação, permitindo flexibilidade para dinâmicas e relações que surgem ao longo do tempo. Enfatizou que o tombamento parte de uma natureza específica, mas deve dialogar com sua trajetória histórica e social. Finalizou registrando também a presença de Roberto Carneiro, que acompanhou o processo de forma contínua, e do Dr. Augusto, responsável pela instrução jurídica do processo. **Edmilson Cordeiro** parabenizou os conselheiros Augusto e Sidney pela apresentação e destacou o interesse pela questão do entorno e do polígono delimitado, fazendo uma analogia com a experiência de Olinda, onde existe uma legislação municipal de uso do solo que contribui para a salvaguarda do sítio histórico. Ressaltou a importância de instrumentos municipais nesse tipo de proteção e questionou se já existe alguma previsão de proteção para a área no Plano Diretor de Caruaru. **Augusto Ferrer** considerou as falas anteriores de Elinildo Marinho e Edmilson Cordeiro, destacando a importância da gestão do uso como diretriz fundamental no processo de preservação do patrimônio. Enfatizou que a arquitetura não deve ser pensada de forma isolada, pois está integrada à vida urbana e às atividades cotidianas. Ressaltou que tanto a cidade quanto o Patrimônio são elementos mutáveis, e que o tombamento deve considerar esse dinamismo, inclusive nos usos que os espaços adquirem ao longo do tempo. Comentou que, no caso da antiga Fábrica Caroá, o espaço passou a ser apropriado como Pátio do Forró, reflexo de uma compreensão cultural local que valorizou manifestações como o São João em detrimento da preservação do edifício industrial. Segundo ele, embora não haja erro nisso, é necessário lembrar a origem e o valor histórico do bem, que representa um momento de industrialização no interior de Pernambuco e a transição do Brasil agrário para o industrial. Explicou que a exclusão da vila operária do polígono de tombamento se deu por questões práticas, como a dificuldade de identificar os proprietários e a complexidade cartorial. Defendeu que a solução encontrada, o tombamento de uma área pública já classificada como IEP (Imóvel Especial de Preservação), foi a mais viável no momento. Concluiu refletindo sobre a efetividade do tombamento como instrumento de preservação e destacou a importância de continuar dialogando e, futuramente, revisar ou expandir a área de proteção, se necessário. **Dr. Augusto Paashaus** parabenizou a relatoria e destacou a importância de atuar com razoabilidade e proporcionalidade, considerando os limites de intervenção do Estado nos municípios. Enfatizou a necessidade de objetividade nas decisões e sugeriu o uso do artigo 24 do Decreto Estadual 6.239/1980 como alternativa ao tombamento, por meio de resolução do Conselho. **Harlan Gadêlha** parabenizou Augusto e Sidney pelo parecer e, considerando as sugestões apresentadas por Elinildo, professor Augusto e pela ex-conselheira Cláudia Pinto, solicitou vista do processo antes do início da votação, conforme previsto no artigo 13. **Ana Barbosa** informou que, em função do pedido de vista feito pelo Conselheiro Harlan antes do início da votação, a votação não seria realizada naquele dia. Explicou que o conselheiro teria acesso ao processo para análise e que a devolutiva seria apresentada na quinta-feira, dia 8. Acrescentou que, nesta data, também estaria em pauta o tombamento da Casa de Januário, sob relatoria do Conselheiro Antíogenes. Destacou que, embora a leitura e os debates tivessem ocorrido, a votação foi

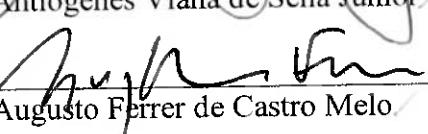
534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

adiada. Finalizou esclarecendo que os informes não seriam feitos naquela reunião, mas sim na reunião virtual do dia seguinte, cuja pauta já havia sido divulgada. **Sidney Rocha** registrou com veemência e ênfase a qualidade da redação do relatório elaborado pelo conselheiro Augusto Ferrer, reiterando que sua contribuição segue o propósito de aprender e colaborar cada vez mais com a casa, especialmente nos próximos relatórios, com a intenção de superar os mestres. Comentou que, nas pesquisas realizadas sobre a Fábrica Caroá, não encontrou registros nos repositórios de teses da UPE, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, nem no Arquivo Público do Estado, indicando um empobrecimento das informações sobre a história social e econômica do local. Finalizou questionando a motivação do pedido de vistas feito pelo conselheiro Harlan, demonstrando interesse em compreender melhor o conteúdo a ser analisado. **Harlan Gadêlha** explicou que especialmente os apontamentos mais direcionados feitos por Augusto, compreendeu a possibilidade de avançar na linguagem do parecer. Destacou, em particular, a questão da área de amortecimento, mencionando a Vila Operária, que não está incluída, e afirmou que irá estudar sobre esse ponto. **Ana Barbosa** finalizando a reunião ressaltou que não haveria votação naquele dia, pois o conselheiro Harlan já havia solicitado vistas do processo, pedido que foi concedido. Informou que houve um amplo debate sobre as marcações e níveis de proteção, e que Harlan irá se debruçar sobre o material do processo para apresentar uma devolutiva na próxima semana. Propôs que os demais conselheiros também acessassem o material disponível no Google Drive, a fim de se aprofundarem no conteúdo e contribuírem nos debates futuros. Destacou a importância da proposta feita pelo Dr. Augusto quanto à possibilidade de uma resolução do Conselho para ajustes pontuais, sem comprometer o trabalho da relatoria nem o tombamento em si. Encerrou a reunião afirmando que a próxima ocorrerá no dia seguinte, de forma on-line, com a pauta já divulgada, e agradeceu a presença de todos, especialmente dos convidados. Nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião, **Ana de Fátima Braga Barbosa** e eu **Amanda Oliveira de Araújo Carneiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos (as) demais presentes na reunião.


Amanda Oliveira Araújo Carneiro (Secretária)


Ana de Fátima Braga Barbosa (Presidente)


Antíogenes Viana de Sena Júnior


Augusto Ferrer de Castro Melo

534ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Cláudio Brandão de Oliveira

Elinildo Marinho de Lima

Francisco Sidney Rocha de Oliveira

Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho.

Luiz Otávio de Melo Cavalcante

Maria Bêtania Corrêa de Araújo

Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza

Edmilson Cordeiro dos Santos

Mons. José Albérico Bezerra de Melo

Mons. José Albérico Bezerra